

II

(Atos não legislativos)

ACORDOS INTERNACIONAIS

Informação sobre a entrada em vigor do Acordo euro-mediterrânico no domínio da aviação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro

O Acordo euro-mediterrânico no domínio da aviação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro, assinado em Bruxelas a 12 de dezembro de 2006, entrou em vigor a 19 de março de 2018, nos termos do artigo 30.º, n.º 2, do Acordo, uma vez que a última notificação foi apresentada a notificação em 19 de fevereiro de 2018.

Informação relativa à entrada em vigor do Acordo entre a União Europeia e Tuvalu sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração

O Acordo entre a União Europeia e Tuvalu sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração entrará em vigor em 1 de fevereiro de 2019, dado ter sido concluído em 19 de dezembro de 2018 o procedimento previsto no respetivo artigo 8.º, n.º 1.

Informação relativa à entrada em vigor do Acordo entre a União Europeia e Granada sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração

O Acordo entre a União Europeia e Granada sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração entrará em vigor em 1 de fevereiro de 2019, dado ter sido concluído em 20 de dezembro de 2018 o procedimento previsto no respetivo artigo 8.º, n.º 1.
